

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015 - OBJETO: Aquisição de Oxigênio para atender necessidades do Hospital Municipal de Amargosa e Unidades Municipais de Saúde, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas reuniram-se o Pregoeiro **LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS** e a Equipe de Apoio formada por **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e **IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, nomeados pela Portaria nº. 001, de 05 de janeiro de 2015, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/SRP**, cujo objeto é aquisição de Oxigênio para atender necessidades do Hospital Municipal de Amargosa e Unidades Municipais de Saúde, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Compareceu ao Certame apenas a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ: 24.380.578/0001-89, representada pelo Sr **SANDRA MARIA ALVES DANTAS** - CPF nº. 254.359.225-34; Dando prosseguimento aos trabalhos o Pregoeiro solicitou do licitante seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias.

Em seguida solicitou os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa presente. Dando prosseguimento aos trabalhos foi aberto o envelope (Envelope "A") contendo a Proposta de Preços da empresa.

ITEM 01

O Pregoeiro verificou a proposta escrita apresentada para o Lote 01, classificado aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

ITEM 01 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	396.000,00	Classificada

Em virtude de haver apenas um licitante participante presente, o pregoeiro procedeu com a negociação direta para redução dos valores apresentados.

Foi registrada, a proposta segundo o valor oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 372.000,00**. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, que foi achada em conformidade com o edital. Assim, o Pregoeiro julgou habilitada a licitante, adjudicando-lhe o Item 01.

ITEM 02

O Pregoeiro verificou a proposta escrita apresentada para o Item 02, classificado aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

ITEM 02 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	20.790,00	Classificada

Em virtude de haver apenas um licitante participante presente, o pregoeiro procedeu com a negociação direta para redução dos valores apresentados.

Foi registrada, a proposta segundo o valor oferecido restando classificada em **2º Lugar** a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 19.530,00**. Assim, o Pregoeiro julgou habilitada a licitante, conforme documentação conferida no item 01, adjudicando-lhe o Item 02.

ITEM 03

O Pregoeiro verificou a proposta escrita apresentada para o Item 03, classificado aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

ITEM 03 - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	14.400,00	Classificada

Em virtude de haver apenas um licitante participante presente, o pregoeiro procedeu com a negociação direta para redução dos valores apresentados.

Foi registrada, a proposta segundo o valor oferecido restando classificada em **3º Lugar** a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 7.440,00**. Assim, o Pregoeiro julgou habilitada a licitante, conforme documentação conferida no item 01, adjudicando-lhe o Item 03. A representante da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, salientou que os valores

apresentados através da negociação direta não poderiam ser menores do que os apresentados devidos aos encargos dos impostos referentes aos aumentos gerados pela energia elétrica, pois os mesmos influenciaram nos custos da empresa.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS

Pregoeiro

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Sandra Maria Alves Dantas – CPF nº. 254.359.225-34